



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 05/02/2026

DECRETO Nº 14.096, DE 04 FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, no valor de R\$ 12.374.023,12 (Doze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, vinte e três reais e doze centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 14.096
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		300.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	4.4.90.51	1754	300.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1550		113.960,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.2.90.21	1550		1.700.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	1.813.960,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1500		95.000,00
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1500		7.750.013,12
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1500	95.000,00	
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	7.750.013,12	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1704		80.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	80.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1705		620.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1705	620.000,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.92	1660		54.600,00
03.30.01.08.245.5074.2175	4.4.90.92	1660		21.450,00
03.30.01.08.245.5073.2174	4.4.90.52	1660	76.050,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.52	1500		66.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		270.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	336.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1601		200.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.92	1601		603.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	1601	603.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1601	200.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1800		500.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1800	500.000,00	
		Total	12.374.023,12	12.374.023,12

Id. 00875/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 069 DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, LARISSA LUCAS SOUZA, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (3473), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00876/2026